

**PROGRAMA DE ENGENHARIA MECÂNICA
COPPE/UFRJ
NORMA PARA O DOUTORADO**

Esta norma está em conformidade com a Resolução CEPG Nº 05/2001 e com a Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ vigente a partir de 2002. Incorpora, também, as condições, aprovadas pelo CPEG em 12/03/93, quando da autorização para o ingresso no "Curso de Doutorado Sem Defesa de Tese de Mestrado" do Programa de Engenharia Mecânica.

I. Inscrição ao Doutorado

Poderão solicitar admissão ao curso de doutorado do Programa de Engenharia Mecânica (PEM) da COPPE portadores do título de mestre e de diploma de nível superior.

1. A solicitação de inscrição ao curso de doutorado do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ deverá ser acompanhada de um plano de trabalho elaborado sob a supervisão de um docente do PEM, credenciado para orientação pela Comissão de Avaliação de Docentes e pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa da COPPE.
2. O plano de trabalho deverá incluir um conjunto de disciplinas que permitam ao aluno totalizar um mínimo de 160 horas-aula em disciplinas cursadas na UFRJ, escolhidas com o objetivo de assegurar ao aluno um conhecimento adequado da sua área de pesquisa de tese e das áreas de domínio conexo.
3. A solicitação de inscrição será analisada pela Comissão de Pós-Graduação do PEM, que emitirá parecer conclusivo a ser submetido, para decisão, ao Corpo Deliberativo do PEM. A admissão ao curso de Doutorado só se efetivará após a homologação pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa da COPPE.

II. Doutorado Sem Tese de Mestrado *(aprovado na CPGP e CPEG)*

Excepcionalmente, um aluno poderá ser convidado a ingressar no *doutorado sem defesa da tese de mestrado*, e para tal deverá satisfazer os seguintes critérios:

1. ter sido aceito no curso de mestrado do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE.
2. apresentar um desempenho acadêmico que justifique um convite formal do PEM para o ingresso ao doutorado. Este convite poderá ser recebido caso o aluno satisfaça uma das seguintes condições:

- a) após concluídas 160 horas-aula (doze créditos) em disciplinas de mestrado do PEM ter obtido coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 2,5 (dois e meio);
 - b) após concluídas 320 horas-aula (vinte e quatro créditos) em disciplinas de mestrado da UFRJ, dos quais, pelo menos, 160 horas-aula (doze créditos) em disciplinas de mestrado do PEM, ter obtido coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 2,5 (dois e meio);
 - c) após concluídas 320 horas-aula (vinte e quatro créditos) em disciplinas de mestrado da UFRJ, dos quais, pelo menos, 160 horas-aula (doze créditos) em disciplinas de mestrado do PEM, ter obtido coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 2,25 (dois e vinte e cinco), e na condição de Candidato ao Mestrado, apresentar um desempenho que justifique um convite do PEM para ingressar no Curso de Doutorado.
3. Para formalizar a aceitação do convite para o *doutorado sem defesa da tese de mestrado* o aluno deverá atender aos itens 1 a 4 da seção ! (Inscrição ao Doutorado) desta norma.

III. Candidatura ao Doutorado

1. Todo aluno Inscrito ao Doutorado será considerado Candidato ao Doutorado quando tiver sido aprovado no Exame de Qualificação do PEM e tiver sua candidatura homologada pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa da COPPE.
2. São requisitos para a realização do exame de qualificação:
 - a) ter concluído um mínimo de 450 horas-aula em disciplinas de pós-graduação, podendo ser computadas, para este fim, até o máximo de 320 horas-aula obtidas como parte dos requisitos mínimos para a obtenção do grau de mestre.
 - b) ter, em qualquer hipótese, concluído pelo menos 160 horas-aula em disciplinas de pós-graduação cursadas na UFRJ;
 - c) ter o coeficiente de rendimento acumulado de todas as disciplinas cursadas na UFRJ, durante o curso de doutorado, não inferior a 2,0 (dois);
 - d) inexistência de reprovação em disciplinas cursadas após a admissão no doutorado.
3. A Candidatura ao Doutorado deverá ser obtida em um prazo máximo de 3 (três) anos a partir do início do curso de doutorado, conforme a Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ e de acordo com Resolução do CEPG 05/01
4. A solicitação do aluno para a realização do exame de qualificação deverá ser conduzida pelo orientador e submetida ao Corpo Deliberativo do PEM, para aprovação.

IV. Exame de Qualificação

1. O Exame de Qualificação consiste na:
 - a) apresentação e defesa, pelo aluno, de uma proposta de tese perante uma Banca Examinadora;
 - b) verificação de conhecimento e capacidade de pesquisa em áreas correlatas.
2. A proposta de tese deve ser encaminhada à Banca Examinadora, na forma de uma monografia, com uma antecedência mínima de dez dias da data do Exame de Qualificação.
3. A proposta de tese deve conter um levantamento do estado da arte no tema de pesquisa, descrição dos objetivos e metodologia de trabalho e caracterização da contribuição científica da tese, e opcionalmente poderá conter em anexo cópias de um a três artigos da bibliografia pertinente, julgados relevantes para o exame da proposta.
4. A Banca Examinadora deverá argüir o aluno sobre a proposta de tese, bem como, sobre temas correlatos visando avaliar a abrangência de seus conhecimentos e sua capacidade de atuação como pesquisador.
5. A Banca Examinadora redigirá a Ata de Exame, com parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do aluno.
6. No caso de reprovação, o aluno poderá requerer ao Corpo Deliberativo do PEM a realização de um novo Exame dentro de um prazo que não ultrapasse o limite máximo de 3 (três) anos para a obtenção da Candidatura ao Doutorado.
7. Para a realização de um segundo Exame, poderão ser exigidas condições a serem cumpridas pelo aluno, propostas pela Banca e/ou pelo Corpo Deliberativo do Programa, como a indicação de disciplinas que o aluno deverá cursar para complementar sua formação científica.
8. Não havendo o segundo Exame ou havendo nele nova reprovação, a coordenação do PEM providenciará o desligamento do aluno da COPPE.

V. Banca do Exame de Qualificação

A Banca Examinadora será composta por no mínimo quatro membros, todos doutores, incluindo sempre que possível o orientador da tese e pelo menos um membro interno ao PEM que não seja o orientador.

A Banca Examinadora será proposta pelo professor orientador da tese e submetida ao Corpo Deliberativo do PEM para a aprovação.

VI. Disposição Transitória

Aos alunos do Curso de Doutorado do PEM, matriculados até a data de aprovação desta Norma na Comissão de Pós-graduação e Pesquisa da COPPE, será facultado optar por seguir esta Norma ou a anterior para a realização dos seus respectivos Exames de Qualificação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2004.

Programa de Engenharia Mecânica
COPPE/UFRJ

Aprovado pela CPGP em 01 de junho de 2004.